



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE–FEBE
Centro Universitário de Brusque–Unifebe

Comissão Eleitoral
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA

PORTARIA Nº 03/14

**Divulga o resultado da
votação.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2014/2015, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/14, de 03/02/14 e seu Primeiro Termo Aditivo, de 17/02/14, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final da apuração de votos com a relação dos 06 (seis) empregados eleitos para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, Gestão 2014-2015, conforme segue:

- I – Augustinho Schmidt, com 64 (sessenta e quatro) votos;
- II – Arthur Timm, com 46 (quarenta e seis) votos;
- III – Gustavo Henrique Coelho, com 11 (onze) votos;
- IV – Jaison Homero de Oliveira Knoublauch, com 8 (oito) votos;
- V – Lucílio Ramos de Almeida, com 17 (dezessete) votos;
- VI – Sidnei Gripa, com 23 (vinte e três) votos.

Art. 2º Votaram 180 (cento e oitenta) empregados, sendo declarados 176 (cento e setenta e seis) votos válidos e 4 (quatro) votos nulos.

Art. 3º Os demais atos que se fizerem necessários à instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, Gestão 2014-2015 serão desencadeados pela Instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de abril de 2014.

Ronaldo Uller
Presidente